



LEI N. ° 4.655/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA

1838
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *11.603-23* Pag. *1/1*

Data *25/12/23*

[Assinatura]
Assinatura

**CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES
ESTATUTÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO
DE CACEQUI NO MÊS DE
DEZEMBRO/2023 e dá outras
providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI;

Art.1º Concede **Abono** aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi no mês de dezembro de 2023.

Art.2º O valor fixado será de R\$1.000,00(mil reais) e não poderá ultrapassar a remuneração integral de dezembro do servidor.

Art. 3º O Abono não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, salários e proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art.4º Sobre o valor do Abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Cacequi.

Art.5º O referido Abono será pago no mês de dezembro e está condicionada a disponibilidade financeira podendo sofrer variação a menor do valor fixado.

Art.6º As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.12.27 13:36:26 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

[Assinatura]
ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO